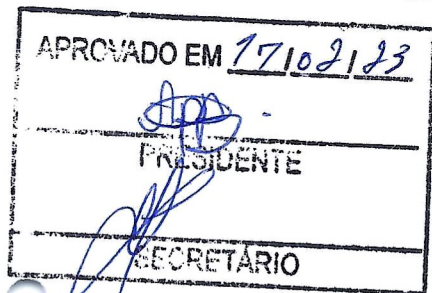




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.



“Dispõe sobre ampliação do número de vagas para o cargo de Nutricionista, altera anexos da Lei Municipal nº 1.464 de 10 de dezembro de 2018, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Espera – Minas Gerais, aprova:

Art. 1º. Fica ampliado no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Rio Espera, passando para 03 (tres) o número de vagas para o Cargo de Nutricionista.

Parágrafo único. Com a ampliação do número de vagas fica autorizada a alteração dos Anexos da Lei nº 1.464 de 10 de dezembro de 2018, para fins de sua adequação.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 13 de fevereiro de 2023.

JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal



UNIÃO PARA O PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a apreciação dessa Egrégia Casa o anexo projeto de lei que **“Dispõe sobre ampliação do número de vagas para o cargo de Nutricionista, altera anexos da Lei Municipal nº 1.464 de 10 de dezembro de 2018, e dá outras providências”**.

O presente projeto é substitutivo ao anteriormente enviado e decorre da constatação de que a necessidade é de que seja aumentado em mais dois o número de vagas, ficando o quadro com um total de três vagas.

Aguardamos assim sua apreciação e ao final sua aprovação.

Na oportunidade apresentamos à senhora presidente e aos seus pares os protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Rio Espera/MG, 13 de fevereiro de 2023.


Juliano Benício Henriques Gonçalves
Prefeito Municipal